

1º TERMO ADITIVO À ATA Nº 030/CPB/2023

COMITÊ
PARALÍMPICO
BRASILEIRO



CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE KIT LANCHES, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO – CPB E A EMPRESA: MARIEL ALIMENTOS LTDA - EPP.**

GERENCIADOR: COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO, inscrito no CNPJ sob o nº 00.700.114/0001-44, com endereço à Rodovia dos Imigrantes, Km 11,5, Bairro Jabaquara, São Paulo- SP, representado por seu Presidente, Sr. **MIZUEL CONRADO DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade nº 28.366.746-1, SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 163.487.988-01, de acordo com a delegação de competência contida no inciso I, II, do artigo 70, do Estatuto Social do Comitê Paralímpico Brasileiro.

DETENTORA: MARIEL ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.614.321/0001-08, com sede na Rua Gustavo das Silveira, nº 825-A, Vila Santa Catarina, São Paulo/SP, CEP: 04376-002, neste ato representada por seu procurador (a) legal **DENISE DUTRA**, portador do Registro Geral sob nº 13.613.942-5 e CPF/MF nº 153.642.858-20.

As PARTES em comum acordo, celebram este instrumento em conformidade com os termos do REGULAMENTO DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS aprovado pela Resolução DIREX/CPB n. 01 de 03 de abril de 2023, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO

1.1 Fica prorrogada a vigência da Ata n.º 030/CPB/2023, pelo prazo de 12 (doze) meses, **a partir de 11 de novembro de 2024**, tudo com fulcro no artigo 3.1 da Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1. Para a renovação da ata de registro de preço e do 1º Termo Aditivo, o Gerenciador poderá pagar à Detentora os valores discriminados na tabela abaixo:

KIT LANCHES			
Item	Estimativa Anual	Valor unitário	Valor Estimado Anual
Kit Lanche nº 1	18.000	R\$12,06	R\$217.080,00
Kit Lanche nº 2	9.000	R\$14,41	R\$129.690,00
Kit Lanche nº 3	8.400	R\$11,38	R\$95.592,00
Kit Lanche nº 4	6.000	R\$9,71	R\$58.260,00
Kit Lanche nº 5	7.800	R\$13,78	R\$107.484,00
Kit Lanche nº 6	4.200	R\$11,49	R\$48.258,00
Kit Lanche nº 7	18.000	R\$11,84	R\$213.120,00

Kit Lanche nº 8	18.000	R\$12,53	R\$225.540,00
Kit Lanche nº 9	18.000	R\$12,53	R\$225.540,00
Kit Lanche nº 10	6.000	R\$10,76	R\$64.560,00
Kit Lanche nº 11	18.000	R\$11,49	R\$206.820,00
Kit Lanche nº 12	18.000	R\$11,49	R\$206.820,00
Kit Lanche nº 13	6.000	R\$14,83	R\$88.980,00
Kit Lanche nº 14	8.400	R\$11,47	R\$96.348,00
Valor total: R\$ 1.984.092,00 (um milhão, novecentos e oitenta e quatro mil e noventa e dois reais)			

2.2. O valor mencionado nos itens acima contempla a variação do índice de IPCA previsto na Cláusula Segunda no item 2.3. da Ata de Registro de Preços nº 030/CPB/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO REGULAMENTAR

3.1. Este termo aditivo encontra amparo na cláusula 3.1. da Ata Originária, constantes nos autos do **Processo nº 0990/2023**.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. As demais especificações constantes nos autos do Processo de contratação, seus anexos e a Ata integram esse aditivo para todos os efeitos jurídicos e legais.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços firmada entre as partes.

Para validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo, o qual, depois de lido, será assinado pelos representantes das partes, GERENCIADOR e DETENTORA, e pelas testemunhas abaixo.

São Paulo, 11 de novembro de 2024.

COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO

MARIEL ALIMENTOS LTDA - EPP

TESTEMUNHAS:

CPF n.: Setor de Contratos – DEAC
Comitê Paralímpico Brasileiro

CPF n.: 153.642.758-90